



*Lei alterada pela Lei Municipal nº 3703/2017*

**LEI Nº 3.035, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010**  
(Autoria da Mesa da Câmara Municipal)

*Dispõe sobre a denominação das ruas do loteamento Jardim Santa Marta III*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As ruas do loteamento denominado Jardim Santa Marta III, passam a ter a seguinte denominação:

Avenida A-1 e A-2 – Rua Roque Lazzazera – prolongamento;

Avenida B-1 e B-2 – Rua das Capitánias Hereditárias – prolongamento;

Rua 01 – Rua Antonio de Ataíde;

Rua 02 – Donatário João de Barros – prolongamento;

Rua 03 – Fernão Álvares de Andrade – prolongamento;

Rua 04 – Aires da Cunha – prolongamento;

Rua 05 – Pero Lopes de Sousa;

Rua 06 – Pero Góis da Silveira;

Rua 07 – Belchior Carvalho;

Rua 08 – Álvaro da Costa;

Rua 09 – Antonio Coelho de Carvalho;

Rua 10 – Feliciano Coelho de Carvalho;

Rua 11 – Álvaro de Sousa;

Rua 12 – Bento Maciel Parente;

Rua 13 – Antonio de Sousa Carvalho;

Rua 14 – Pero de Campos Tourinho – prolongamento;

Rua 15 – Gaspar de Abreu Freitas;

Rua 16 – Martim Correia de Sá;

Rua 17 – Duarte Coelho – prolongamento;

*P*



Rua 18 – Estácio de Sá – prolongamento;

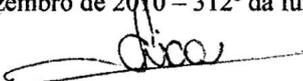
Rua 19 – Mem de Sá – prolongamento;

Rua 21 – João Correia de Sá.

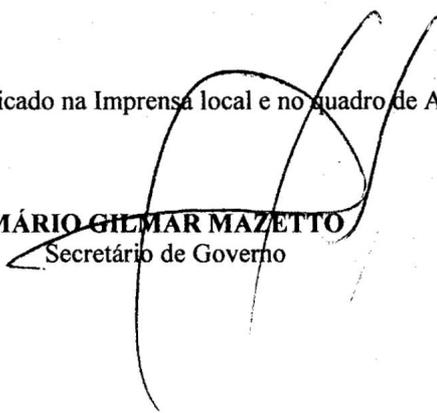
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Aos 08 de Dezembro de 2010 – 312º da fundação.

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo